



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://wwa.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2019, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA - ME, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CHAMADA DE EMERGÊNCIA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E REPAROS DOS COMPONENTES ELETRÔNICOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E HIDRÁULICOS DO ELEVADOR QUE ATENDE O PRÉDIO DO FÓRUM DA COMARCA DE PALMAS.

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, centro, em Palmas/TO, neste ato representado por seu Diretor-Geral, o Senhor **JONAS DEMOSTENE RAMOS**, brasileiro, portador do RG nº. 2.257.484-1 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 455.662.839-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a **EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.982.490/0001-74, com sede na Av. C 11, nº 804, Quadra 117, Lote 15, Sala 01, Setor Sudoeste, CEP: 74305-030, Goiânia/GO, Tel. (62) 99155-7006, e-mail: admgo@embralev.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada, por seu Sócio/Administrador, o Senhor **PAULO DINIZ TOMAZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 4.390.762 - DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 958.355.391-34, têm entre si, justo e avençado o presente **TERMO ADITIVO**, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 1/2019 por mais 12 (doze) meses, e o estabelecimento de índice para reajustamento do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 1/2019, por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de **16/01/2020 a 15/01/2021**, perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÍNDICE E REAJUSTE:

3.1. As Partes ajustam que, o valor do Contrato nº 1/2019 será reajustado a cada 12 (doze) meses, de acordo com o índice IPCA/IBGE - (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), do período, ou outro indicador que venha substituí-lo.

3.2. O primeiro reajuste levará em conta para fins de cálculo a variação do Índice pactuado entre a data de apresentação da proposta e do aniversário do contrato, sendo que os reajustes subsequentes ocorrerão sempre nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.

3.3. Caso a CONTRATADA não solicite o reajuste até a data da prorrogação contratual, ocorrerá a preclusão do direito, e nova solicitação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado na forma prevista neste Termo.

3.4. Fica reajustado o Contrato nº. 1/2019, pelo índice IPCA/IBGE - (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), acumulado no período de outubro/2018 a setembro/2019, conforme Indicadores Econômicos evento 2886623.

3.5. O reajuste é de 2,8935%, aplicado a partir 16/01/2020, acrescentando ao mensal do Contrato nº. 1/2019, a quantia de **R\$ 103,44 (cento e três reais e quarenta e quatro centavos)**, passando o valor mensal de R\$ 3.575,00 (três mil quinhentos e setenta e cinco reais), para **R\$ 3.678,44 (três mil seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**.

3.6. O valor global do Contrato nº 1/2019, após o reajuste, passará de **R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais)**, para **R\$ 44.141,28 (quarenta e quatro mil cento e quarenta e um reais e vinte e oito centavos)**.

3.7. O valor reajustado terá seus efeitos a partir da prorrogação contratual, ou seja, 16/01/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas com a execução do objeto deste Termo Aditivo estão previstas no Orçamento do CONTRATANTE para o exercício de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO:

5.1. O presente Termo Aditivo vincula-se, em sua integralidade ao Contrato nº 1/2019, aos autos 18.0.000023116-5, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

7.1. São mantidas e inalteradas as cláusulas do Contrato inicial, e de seus Termos Aditivos, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, que será assinado por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Diniz Tomaz de Oliveira, Usuário Externo**, em 16/12/2019, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 17/12/2019, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2950647** e o código CRC **64508CBB**.